

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA**

REFERÊNCIA: PL nº 0253.9/2019.

PROCEDÊNCIA: Deputado Rodrigo Minotto.

EMENTA: Dispõe as sanções a serem aplicadas às pessoas jurídicas de direito privado, operadoras de planos de assistência ou seguro à saúde que estabelecerem limitação de prazo, valor ou quantidade de internações em hospitais ou clínicas médicas no Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 253/2019, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que visa criar sanções para operadoras de planos de assistência ou seguro saúde.

As sanções propostas iniciam por advertência por escrito de autoridade competente, avançam para multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por infração, podendo ter valor dobrado a cada reincidência.

A matéria que foi lida no expediente da sessão do dia 06 de agosto de 2019, e seguiu para Comissão de Constituição e Justiça, onde foi designado como relator o Deputado Fabiano da Luz.

Naquela Comissão, o Projeto de Lei foi aprovado, na forma de do PL original, por unanimidade, 08 de setembro de 2019, por entendimento que trata-se de situação afeta a relação de consumo.

Posteriormente, a matéria seguiu para esta Comissão, onde esta Parlamentar foi designada como relatora.

O Deputado autor coloca em sua justificativa que são recorrentes as notícias veiculadas pela mídia de consumidores que recorrem ao Poder judiciário, por meio de ações e medidas cautelares, com o fim de compelir os planos de saúde a cumprirem suas obrigações contratuais, uma vez que impõem restrições que não podem ser genericamente aplicadas a todos seus clientes/pacientes.

Além disso, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já se manifestou sobre o tema, editando a súmula nº 302, na qual preleciona: "É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que limita no tempo a internação hospitalar do segurado".

II – VOTO

Ante o exposto, apresento voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 253/2019, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de dezembro de 2019.

Deputada Luciane Carminatti